



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.464 DE 03 DE MARÇO DE 2004.

(Vereador: João Martini Neto)

“Denomina logradouros públicos do loteamento Ville Coudert.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do loteamento Ville Coudert passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 01 (um) passa a denominar-se "**RUA BERLIM**".

II - A Rua 02 (dois) passa a denominar-se "**RUA ESTOCOLMO**".

III - A Rua 03 (três) passa a denominar-se "**RUA ZURIQUE**".

IV - A Rua 04 (quatro) passa a denominar-se "**ALAMEDA NOTRE DAME**".



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de março de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL